



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei Complementar nº 766, de 30/06/2009, publicada no O. O. M. em 04/09/2009

SECRETARIA DE GOVERNO

MARINGÁ, (QUINTA FEIRA) 11/02/2021

ANO XXXI

Nº 3529

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ORIENTAÇÕES COVID-19

DECRETO Nº. 474/2021

Considerando o Ofício nº 210/2021 da 14a. Promotoria de Justiça do Foro Central da Região Metropolitana de Maringá;

Considerando os esforços do Município de Maringá visando proteger a população na Pandemia pela Covid-19;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de continuidade das medidas adotadas pelo Município para o enfrentamento da emergência sanitária de importância Internacional, decorrente da pandemia pela Covid-19.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam proibidas festas, bailes, eventos e blocos de carnaval das 0h00 de 12 de fevereiro de 2021 às 12h de 17 de fevereiro de 2021.

Art. 2º. Fica criada força-tarefa para coibir as ações relacionadas às festividades de carnaval, composta pela Secretaria de Segurança Pública, Secretaria de Fazenda, Secretaria de Mobilidade Urbana, Secretaria de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal, Secretaria de Saúde e Procon.

Art. 3º. Em caso de descumprimento do disposto nesse Decreto, o infrator poderá responder por crime de infração sanitária, que será apurado pela autoridade policial competente, além de multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) ao proprietário do imóvel em que o evento esteja ocorrendo, R\$ 10.000,00 (dez mil reais) ao organizador da festa, baile, evento ou bloco de carnaval e R\$ 1.000,00 (um mil reais) a cada participante. Em caso de reincidência, o valor da multa poderá ser dobrado.

Art. 4º. Este decreto não se aplica às demais atividades permitidas ou autorizadas pelas legislações específicas que disponham sobre as medidas de combate à pandemia na cidade de Maringá.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 11 de fevereiro de 2021.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 077/2021

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

ALTERAR o período de gozo do saldo das férias regulamentares do servidor **Jeová Pereira da Silva**, portador da matrícula funcional n. 2089, lotado na Divisão de Administração e Recursos Humanos, ocupante do cargo de Vigia, deferido e oficializado através da Portaria n. 189/2020, referente ao período aquisitivo de 27/05/2019 a 26/05/2020, de 13/02/2021 a 22/02/2021 para **26/02/2021 a 07/03/2021**, com retorno no dia **08/03/2021 (segunda-feira)**.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maringá, 09 de fevereiro de 2021.

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA

Presidente

SIDNEI OLIVEIRA TELLES FILHO

1º Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa**, Presidente, em 09/02/2021, às 17:29, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho**, 1º Secretário, em 09/02/2021, às 18:39, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0205655** e o código CRC **2658D83F**.

20.0.000004590-0

0205655v4

PORTARIA Nº 078/2021

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

ALTERAR o período de gozo do saldo das férias regulamentares da servidora **Damaris Gonçalves Josepatti**, portadora da matrícula funcional n. 2058, lotada na Divisão de Administração e Recursos Humanos, ocupante do cargo de Assistente Legislativo, deferido e oficializado através da Portaria n. 128/2020, referente ao período aquisitivo de 03/08/2019 a 02/08/2020, de 17/02/2021 a 26/02/2021, para o período de **15/02/2021 a 24/02/2021**, com retorno ao trabalho no dia **25/02/2021 (quinta-feira)**.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maringá, 09 de fevereiro de 2021.

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA

Presidente

SIDNEI OLIVEIRA TELLES FILHO

1º Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa**, Presidente, em 09/02/2021, às 17:29, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho**, 1º Secretário, em 09/02/2021, às 18:39, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0205662** e o código CRC **49687DEF**.

20.0.000003636-7

0205662v2

PORTARIA Nº 079/2021

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora **Célia Regina Poesel**, portadora da matrícula funcional n. 2116, lotada na Coordenadoria de Comunicação Social, ocupante do cargo de Jornalista Repórter, Licença-Prêmio, referente ao período aquisitivo de 25/01/2015 a 24/01/2020, por 10 (dez) dias, no período de 15/02/2021 a 24/02/2021, com retorno ao trabalho no dia 25/02/2021 (quinta-feira), em conformidade com o disposto no artigo 127 da Lei Complementar Nº. 239/98.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maringá, 09 de fevereiro de 2021.

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente
SIDNEI OLIVEIRA TELLES FILHO
1º Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa, Presidente**, em 09/02/2021, às 17:28, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho, 1.º Secretário**, em 09/02/2021, às 18:39, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0205664** e o código CRC **E7D1824B**.

21.0.000001069-0

0205664v4

PORTARIA Nº 080/2021

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

OFICIALIZAR a licença concedida à servidora **Juliana Maria Daibert de Araujo Silva**, matrícula 5527, para tratamento de saúde, por 10 (dez) dias, no período de 21/01/2021 a 30/01/2021, em conformidade com o inciso II do artigo 101, da Lei Complementar n. 239/98.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maringá, 10 de fevereiro de 2021.

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente
SIDNEI OLIVEIRA TELLES FILHO
1º Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa, Presidente**, em 10/02/2021, às 16:55, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho, 1.º Secretário**, em 10/02/2021, às 18:49, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0205837** e o código CRC **1DFF03E9**.

21.0.000001124-7

0205837v3

PORTARIA Nº 081/2021

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora **Cleusa Helena dos Santos**, matrícula funcional 2117, férias regulamentares correspondentes ao período aquisitivo de 25/01/2020 a 24/01/2021, para gozo nos períodos de 22/03/2021 a 31/03/2021, com retorno ao trabalho no dia 01/04/2021 (quinta-feira), e de 26/07/2021 a 04/08/2021, com retorno ao trabalho no dia 05/08/2021 (quinta-feira), com a conversão de 1/3 (um terço) do período das respectivas férias em pecúnia, em conformidade com o § 6º. do Artigo 131 da Lei Complementar n. 239/98.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maringá, 10 de fevereiro de 2021.

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente
SIDNEI OLIVEIRA TELLES FILHO
1º Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa, Presidente**, em 10/02/2021, às 16:55, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho, 1.º Secretário**, em 10/02/2021, às 18:49, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0205866** e o código CRC **2BA5B996**.

21.0.000001127-1

0205866v3

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2021

PROCESSO N. 07/2021-CMM
REQUISIÇÕES DE COMPRAS N. 01/2021 e 16/2021

DECLARO, conforme Despacho de Autorização acima, da Presidência desta Casa, como DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO destinada à contratação de empresa para confecção de convites para as Sessões Solenes destinadas à entrega de Títulos de Cidadão(ã) Benemérito(a) e Honorário(a) do Município e de Título de Consagração Pública Municipal e da Comenda Dom Jaime Luiz Coelho, bem como para a aquisição de materiais gráficos e impressos em geral para a Câmara Municipal de Maringá, conforme proposta apresentada pelas CONTRATADAS, **com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8.666/93**, observado o limite legal das respectivas dotações orçamentárias (3.3.90.30.16.00 - Material de Expediente e 3.3.90.39.63.02 - Impressos para divulgação de serviços), até o valor de **R\$ 14.424,50 (quatorze mil quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos)**, junto às empresas:

- **GRÁFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA** - inscrita no CNPJ/MF sob n. 08.014.368/0001-10, para o Lote 02, no valor de R\$ 3.674,50 (três mil seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos); e
- **AP SERVIÇOS E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI** - inscrita no CNPJ/MF sob n. 37.206.864/0001-74, para o Lote 01 no valor de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais) e Lote 03 no valor de R\$ 2.850,00 (dois mil e oitocentos e cinquenta reais).

A adoção de Dispensa de Licitação para referida contratação justifica-se considerando que, a partir da análise dos preços obtidos por lotes, verificou-se que o menores orçamentos coletados (Lote 01 - AP Serviços - R\$ 7.900,00; Lote 02 - Gráfica Evolução - R\$ 3.674,50; Lote 03 - AP Serviços - R\$ 2.850,00) estão abaixo do limite de valor autorizado para adoção de Dispensa de Licitação, conforme art. 24, inciso II, da Lei n. 8.666/93. Portanto, no presente caso, a contratação direta por Dispensa de Licitação atende ao requisito da lei.

Importa frisar ainda que se houvesse a realização de procedimento licitatório por Pregão, a média de preços inicial para contratação seria maior do que o menor orçamento coletado, havendo risco de contratação por preço superior ao apurado por Dispensa de Licitação.

Dessa forma, a contratação direta pelo menor orçamento apresentado trata-se de medida de economia de recursos se considerados os custos de realização de um procedimento licitatório. Além disso, mostra-se juridicamente viável e economicamente vantajosa e preferível.

ÍNDICE

Orientações Covid-19.....	01
Atos do Poder Legislativo.....	01

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ ESTADO DO
PARANÁ

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

PREFEITO MUNICIPAL: Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
SECRETÁRIO DE GOVERNO: Hercules Maia Kotsifas
GERENTE DO ÓRGÃO OFICIAL: Ivan Teixeira Coelho
EDITORES: Cesar da Silva Gomes e Flávia Ravanelli Schiavon

Av. XV de Novembro, 701
Fone PABX (044) 3221-1234
MARINGÁ - PARANÁ

e-mail: orgaooficial@maringa.pr.gov.br

Fundação do O. O. M. - 01/12/1989

Página Oficial - www.maringa.pr.gov.br

Os originais das matérias editadas neste jornal poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

Tabagismo, álcool e drogas
são prejudiciais à saúde.
Lei Municipal 8129/2008

Diante das razões apresentadas e levando em consideração que o objetivo do procedimento licitatório é encontrar a proposta mais vantajosa para a Administração, bem como que a realização de Pregão poderia gerar gastos excessivos a esta Casa desproporcionais à aquisição do objeto, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8.666/93, prestigiou-se o princípio da economicidade, verificando que a licitação é possível, porém dispensável, não restando dúvidas de que a opção mais vantajosa é a contratação direta, pelo menor orçamento apresentado.

Maringá, 09 de fevereiro de 2021.

CLAUDEMIR BATISTA DE SOUZA
Diretor Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **Claudemir Batista de Souza, Diretor Administrativo**, em 09/02/2021, às 10:37, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0205474** e o código CRC **2D0849B8**.

20.0.00007840-0

0205474v5

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2021

PROCESSO N. 07/2021-CMM
REQUISIÇÕES DE COMPRAS N. 01/2021 e 16/2021

RATIFICO, com base no Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica da Casa, o ato do Diretor Administrativo da Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, que DISPENSOU A LICITAÇÃO destinada à contratação de empresa para confecção de convites para as Sessões Solenes destinadas à entrega de Títulos de Cidadão(ã) Benemérito(a) e Honorário(a) do Município e de Título de Consagração Pública Municipal e da Comenda Dom Jaime Luiz Coelho, bem como para a aquisição

de materiais gráficos e impressos em geral para a Câmara Municipal de Maringá, conforme proposta apresentada pelas CONTRATADAS, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8.666/93, observado o limite legal das respectivas dotações orçamentárias (3.3.90.30.16.00 - Material de Expediente e 3.3.90.39.63.02 - Impressos para divulgação de serviços), até o valor de **R\$ 13.475,50 (treze mil quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos)**, junto às empresas:

- **GRÁFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA** - inscrita no CNPJ/MF sob n. 08.014.368/0001-10, para o Lote 02, no valor de R\$ 2.725,50 (dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos); e
- **AP SERVIÇOS E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI** - inscrita no CNPJ/MF sob n. 37.206.864/0001-74, para o Lote 01 no valor de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais) e Lote 03 no valor de R\$ 2.850,00 (dois mil e oitocentos e cinquenta reais).

Determino a supressão do item 02 do Lote 02 (bloco memorando 150/210mm) por entender inoportuna sua aquisição. Dessa forma, o referido item deverá ser removido quando da contratação.

Maringá, 10 de fevereiro de 2021.

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa, Presidente**, em 10/02/2021, às 16:56, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0205718** e o código CRC **BD6D9A44**.

20.0.00007840-0

0205718v3

ENVIO ELETRÔNICO DE MATÉRIAS

Ao enviar matéria eletronicamente para publicação no Órgão Oficial do Município, certifique-se de que os arquivos estejam livres de vírus. Sua matéria pode ser rejeitada, caso seja constatado algum tipo de contaminação. Novos tipos de vírus aparecem diariamente, causando transtornos e prejuízos para os usuários de computadores.

Portanto, seja prudente! Atualize seu software antivírus pelo menos uma vez por semana, para evitar sua defasagem e ineficácia na eliminação de novos vírus que venham a surgir.

Ao enviar matéria a ser digitalizada (scanner), verificar a sua qualidade de impressão.

